



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

Encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que cria o cargo de coordenador de compras e pesquisa, e altera o vencimento do cargo de Controlador Geral, vinculado a Controladoria Geral do Município e Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças SEGAFIN.

Destarte, devido à importância da matéria, requiro sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme autoriza o Regimento Interno dessa Casa.

Desde já conto com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Norma.

IVAIR JOSÉ FERNANDES  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo
Nº. 012/Emm N/2026
Data: 16/01/2026
Ass. Ivair José Fernandes





ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO LEI Nº 12 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

*Altera a lei municipal Lei 782 de 17 de agosto de 2017, e dá outras providências.*

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Os vencimentos dos cargos de Controlador Geral, vinculado a Controladoria Geral - CGM e Coordenador de Patrimônio e Almoarifado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças SEGAFIN, passam a vigorar com a remuneração disposta no anexo I, desta lei.

**Art. 2º.** Fica criado no quadro de vagas da Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, disposto na lei 782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que institui os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, o cargo de Coordenador de Compras e Pesquisa, com remuneração disposta no ANEXO I e atribuições especificadas no ANEXO II, desta Lei.

**Art. 3º.** O vencimento do cargo de Coordenador de Divisão e Supervisão Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, passa a vigorar com a remuneração e quantitativo disposto no anexo I, desta lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições inalteradas.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTIDADE E REMUNERAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN				
Cargo	Quant.			Subsídio
Secretário Municipal de Gestão em Administração e Finanças SEGAFIN	1			
Cargo	Quant.	Vencimento	Verba Repres.	Remuneração
Coordenador de Patrimônio e Almojarifado	1	R\$: 450,00	R\$: 4.050,00	R\$: 4.500,00
Coordenador de Compras e Pesquisa	1	R\$: 300,00	R\$: 2.700,00	R\$: 3.000,00

CONTROLADORIA GERAL - COGER				
Cargo	Quant.	Vencimento	Verba Repres.	Remuneração
Controlador Geral	1	R\$: 700,00	R\$: 6.300,00	R\$: 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED				
Cargo	Quant.			Subsídio
Secretário Municipal de Gestão em Educação - SEMED	1			
Cargo	Quant.	Vencimento	Verba Repres.	Remuneração
Coordenador de Divisão e Supervisão Escolar	7	R\$: 450,00	R\$: 4.050,00	R\$: 4.500,00





ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

---

**ANEXO II  
ATRIBUIÇÕES**

**Coordenador de Compras e Pesquisa.**

Instaura processo administrativos com vistas a aquisição de bens e contratação de serviços; Planeja, coordena e supervisiona as atividades de compras municipais; otimiza os processos; garante o abastecimento adequado de materiais e serviços; acompanhamento de estoque; coordena cadeia de suprimentos; responsável pelo acompanhamento, controle e execução das atividades de compras de suprimentos, visando garantir o abastecimento de produtos e serviços.

Coordenador de divisão e supervisão escolar.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2772 - SETOR 02

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.521.119-13 em 16/01/2026 10:45:38. Cód. Autenticidade da Assinatura:  
1070.5945.838Z.607X.7037, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 2.A58.250 - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 12/2026**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.161.112-13, em 16/01/2026 - 10:06:05

Código de Autenticidade deste Documento: 10V8.1806.705H.261H.1021

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

